GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2396, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.426.166-1/2008, de interesse de **SPE INCORPORAÇÃO VACA BRAVA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 20, 19/19A/20A e Áreas anexas ao lotes 20 e 19/19A/20A, da Quadra 125, situados à Avenida T-12 e T-5, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 2-20-19/19A/20A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2-20-19/19A/20A ÁREA 2.444,00m²
Frente para a Avenida T-12 ..... 44,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 16..... 50,00+15,00+10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18 e Área anexa ao Lote 18..... 38,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Av. T-5 e Lote 1 e Área anexa ao Lote 1.....
..... 15,00+16,00+38,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil